

**DECRETO Nº 1787 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 132.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1533, de 29 de NOVEMBRO de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 132.400,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0406	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0406	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos Reais)
0406	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
0406	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.660.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0407	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.016 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0407	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	08.244.5044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.016 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos Reais)
0407	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.016 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS 2.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
0407	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.016 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DO CRAS 2.660.98 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para ações de combate ao COVID-19 Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**